



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

PORTARIA N.º 646/2013.

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

Na Portaria nº 421/2011, de 31 de maio de 2011, publicada no Jornal Em Foco SC Ltda Me, edição junho de 2011, página 39:

Onde se lê: Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor PEDRO PAULO DA SILVA, efetivo no cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nível I, lotado na Secretaria de Saúde, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 da CF/88., Conforme processo administrativo do IPESI nº 2011.04.0002P a partir de 05 de maio de 2011.

Leia-se: Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor PEDRO PAULO DA SILVA, efetivo no cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, nível I, lotado na Secretaria de Saúde, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 da CF/88., Conforme processo administrativo do IPESI nº 2011.04.0002P a partir de 05 de maio de 2011.

Art. 1º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir de 05 de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ITAPOA – SC, 19 de abril de 2013.

IARA CRISTINE DE OLIVEIRA HOEPFNER
Diretora Executiva

Homologo

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal